



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO
02/2025

SEGUNDO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
2 8 / 2 0 2 3 QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA **NOVA
PROVA**
**PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**,
NA FORMA
ABAIXO.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, bairro Nacional, em Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, neste ato representada pela **Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA PROVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.609.260/0001-12**, sediada na rua Afonso Pena, nº 852, Bairro KM 01, em Porto Velho/RO., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **GABRIELA HEVELIN DA SILVA**, Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002958/2023-65 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **repactuação** do valor do Contrato n. 28/2023, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 21/01/2025, sob o número RO000003/2025, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO.

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de **R\$ 9.661,72 (nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)** e global de **R\$ 579.703,27 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e três reais e vinte e sete centavos)**, representando um acréscimo no percentual de **7,1161%**.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser **R\$ 145.434,30 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)** e o global, referente a 60 (sessenta) meses a **R\$ 8.726.058,09 (oit**

milhões, setecentos e vinte e seis mil cinquenta e oito reais e nove centavos), distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRÍÇÃO	LOCAL	DETALHAMENTO	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO GLOBAL EM 60 MESES (R\$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SR, GISE e DPF/JPN	COM VALE TRANSPORTE	68.898,43	826.781,16	4.133.905,80
		DPF/GMI, DPF/VLA e PB	SEM VALE TRANSPORTE	37.821,98	453.863,76	2.269.318,80
		MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS SOB DEMANDA COM LDI		8.867,24	106.406,83	532.034,15
		TOTAL SERV. LIMPEZA (R\$)		115.587,65	1.387.051,75	6.935.258,75
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS - POSTOS	SR e JPN	2	COM VALE TRANSPORTE	12.222,17	146.666,01
		GMI e VLA	2	SEM VALE TRANSPORTE	12.343,45	148.121,38
		TOTAL SERV. LAVAGEM VEÍCULOS (R\$)			24.565,62	294.787,39
3	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM - POSTO	SR	1	COM VALE TRANSPORTE	5.281,04	63.372,48
	TOTAL SERV. COPEIRAGEM (R\$)				5.281,04	63.372,48
VALOR DA CONTRATAÇÃO (Itens 1, 2 e 3)				145.434,30	1.745.211,62	8.726.058,09

UNIDADE	LOCAL	VALE TRANSPORTE	SERVENTE		LAVADOR	COPEIRA
			COM Periculosidade	COM Insalubridade	COM Periculosidade	COM Periculosidade
SR E GISE	PORTO VELHO	SIM	5.588,31	5.748,92	6.101,47	5.281,04
DPF/JPN	JI-PARANÁ	SIM	5.611,77	5.772,37	6.120,70	
DPF/GMI, VLA e PB	GUAJARÁ-MIRIM, VILHENA E PIMENTA BUENO	NÃO	5.650,10	5.810,71	6.171,72	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de R\$ 87.260,58 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: PF99900AG25

Elementos de Despesa: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no artigo 135 da Lei 14.133

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-53

2. _____

Frederico Carneiro dos Santos

CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 27/03/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 27/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40585068&crc=468EAFA2.

Código verificador: **40585068** e Código CRC: **468EAFA2**.